



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.354/87

de 10 de setembro de 1987

"Autoriza o Executivo Municipal assinar Ajuste de Cavalheiros e Contrato Bilateral".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Ajuste de Cavalheiros e Contrato Bilateral com os Senhores Antônio Azevedo Moreira, Huet Azevedo Moreira, Jayme Azevedo Moreira, Sidney / Azevedo Moreira, Décio Guerzoni, Rubens Carneiro Pinto, José Caponi de Melo, Edson Lobo Marques e Construtora Melo e Marques Limitada.

Art. 2º - Este documento tem por objetivo consolidar / acordos entre a Prefeitura e Proprietários do Loteamento "Santana", / que estão doando área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) para / construção do Parque Industrial da SENSE - Eletrônica, Telefonia e Te- / laprocessamentos Ltda.

Parágrafo único: A minuta do referido documento, faz parte inte- / grante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entre / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de / setembro de 1987.

*A - A / A O,*  
PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*[Handwritten Signature]*  
DIRENS FERREIRA CARDVALHO

- Secretário -